Imprimir a Matéria

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.907, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a conceder, em favor da Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e dos cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, a utilização dos espaços físicos das unidades de saúde pertencentes ao Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica comprometido em assegurar a continuidade das ações de cooperação com a Escola Multicampi de Ciências Médicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, visando à consolidação do Curso de Medicina e das Residências em Saúde (modalidades Médica e Multiprofissional), bem como com os cursos de formação na área de saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, visando ao prosseguimento de suas atividades.

Parágrafo único – Todas as unidades de saúde, incluindo as unidades básicas, as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs, os ambulatórios, os serviços de saúde mental e demais serviços de saúde oferecidos pelo município, com esse conveniados ou que venham a se conveniar, deverão ser adaptados ou concebidos, levando em conta a necessidade de espaço físico para o desenvolvimento de ações de formação profisssional na área de saúde, em especial das instituições previstas no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2016.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Santos Monteiro
Código Identificador:8BEB0EB2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/12/2016. Edição 1417
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/